



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Poder Legislativo

Nº DO PROCESSO:

2015064240.

DOCUMENTO: Projeto de Lei Projeto de Resolução Outros: _____
 Medida Provisória Proposta de Emenda _____

DATA: 20/06/2015

ASSUNTO: Autoriza a Contratação da Administração de Criminais comunitária e de outros Procedimentos

UNIDADE ADMINISTRATIVA: _____

MOVIMENTAÇÃO

Data	Origem	Destino	Rubrica do Servidor Origem	Rubrica do Servidor Destino

Situação do Processo:

Aprovado

Reprovado

Retirado

Cancelado

Obs: _____

ANOTAÇÕES: _____



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
SECRETARIA GERAL

PROTOCOLO GERAL Simplificado

NÚMERO DE ORDEM 201704040	INTERESSADO/ORIGEM PROJETO DE LEI Nº002/2017		
ASSUNTO “AUTORIZA CONCESSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CERÂMICA COMUNITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.			
DATA DE REGISTRO 20/04/2017	DESTINO INICIAL PRESI	DATA RECEBIMENTO 20 /04 /2017	ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A) <i>Malomar Cordeiro Borges Lampião</i>
ACOMPANHAMENTO			
DATA	ORIGEM	DESTINO	ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)
ATENDENTE	UNIDADE ADMINISTRATIVA		

A segunda via deste documento deverá acompanhar o processo até o arquivamento.

Em se tratando de documento de pagamento (Nota Fiscal, etc.), o número de ordem será o mesmo inicial da Solicitação de Compras e/ou Serviços.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
"Formoso em boas Mãos"
ADM. 2017/2020**

Projeto de Lei nº 002 /2017

Formoso do Araguaia – TO, 10 de Março de 2017.

**"AUTORIZA CONCESSÃO DA
ADMINISTRAÇÃO DA CERÂMICA
COMUNITÁRIA e dá outras providencias"**

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão da administração da Cerâmica Comunitária pela Associação de Apoio aos Pioneiros Mirins – AAPMFA, sem ônus para o Município, pelo período de quatro (04) anos, a contar da data celebração do respectivo convênio, nos termos que dispor esta Lei.

I - A AAPMFA ficará responsável por todos os encargos e despesas oriundas da atividade de administração ora autorizada, sendo elas com contratação de mão de obras, reparos, aquisição de equipamentos e quaisquer outras despesas que sejam necessárias para a execução da atividade.

II – A AAPMFA prestará contas de todas as receitas e despesas que decorrer do exercício da atividade ora autorizada, ficando responsável por enviar estas informações ao Executivo no prazo máximo de 30 dias após cada fechamento mensal, sendo necessário o envio dos comprovantes de cumprimento das obrigações tributárias, contábeis e demais obrigações que venham a surgir da atividade.

III – A AAPMFA ficará responsável pela regularização da Cerâmica Comunitária juntos aos órgãos de fiscalização ambiental a partir do momento de inicio da concessão, devendo para tanto manter o Executivo informado dos atos praticados para este fim.

Art. 2º- A AAPMFA poderá utilizar-se do maquinário público para atendimento dos fins da concessão.

Art. 3º - Fica a AAPMFA autorizada a comercializar os produtos oriundos da atividade ora concedida, à preço médio de mercado, devendo para tanto emitir recibos de compra e venda e/ou notas fiscais quando for o caso, devendo sempre manter essas movimentações escrituradas em livros próprios e lançadas nas prestações de contas.

I – Os recursos oriundos da comercialização dos produtos da atividade concedida serão revertidos para a manutenção e aparelhamento da cerâmica, bem como, para custeio das despesas da atividade, tais como: mão de obras, manutenção dos equipamentos, aquisição de matéria prima e quaisquer outras que não sejam previsíveis, mas que sejam necessárias ao bom andamento da atividade.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
"Formoso em boas Mãos"
ADM. 2017/2020**

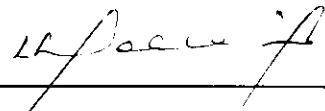
II – Fica estabelecido que até 50% da produção seja destinada a doação à pessoas carentes, sendo necessário para isso a avaliação e análise de fatores socioeconômicos, podendo a AAPMFA utilizar-se da base de dados da Secretaria Municipal de Assistência Social .

Art. 4º- O Termo de Convenio regulará os casos omissos desta Lei, ficando, em todo caso, a atividade ora concedida sujeita à fiscalização do Poder Executivo.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA,
ESTADO DO TOCANTINS, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.**


Wagner Coelho de Oliveira

Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FORMOSO DO ARAGUAIA
ADM. 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO
Ofício Mensagem nº. 059/2017
Ref.: PROJETO DE LEI Nº 002/2017

Formoso do Araguaia, 10 de março de 2017.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
JOSAFÁ PAZ
Nobres Vereadores,

Submeto à deliberação dessa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei em anexo, que “Autoriza concessão da Administração da Cerâmica Comunitária e dá outras providências”. A concessão da Administração da Cerâmica Comunitária à Associação de Apoio aos Pioneiros Mirins - AAPMFA é claramente oportuno, uma vez que irá beneficiar a população carente deste município, promovendo o desenvolvimento econômico e social na busca da melhoria da qualidade de vida da população, promovendo a integração num espírito de colaboração.

Dessa forma, a Municipalidade está propondo o presente Projeto de Lei, o qual estabelece diretrizes para a execução dos serviços da Cerâmica Comunitária e possibilitará o aproveitamento do maquinário público, evitando assim que se perca ou deteriore. Nesse ínterim, tendo em vista o interesse público e o alcance social dessa medida, espero contar com a acolhida da presente propositura nessa Casa de Leis.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo no ensejo, protestos de elevado apreço e distinguida consideração, extensivos aos seus dignos Pares.

Atenciosamente,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA,
ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte e sete de março de 2017.**

Wagner Coelho de Oliveira
Wagner Coelho de Oliveira
Prefeito Municipal